

## EDITAL Nº 31/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.012063/2023-56

DOCUMENTO SEI Nº 2066936

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial "COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO", de acordo com as disposições a seguir.

### 1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo IFRO *Campus* Vilhena, do Curso de Formação Inicial em "COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO".

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.3. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

### 3. QUADRO DE VAGAS

3.1. Dia e horário previsto para as aulas do curso: **de Segunda a Sexta-feira das 14h as 18h.**

3.2. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação.**

Colaborador/ Função Professor Formador (Disciplinas)	N. de Vagas	CH Mensal	Valor por Hora/aula (R\$)	Requisitos de Formação e Experiência
Modelagem e Corte	1	50 horas	RS 50,00 (aula/hora)	Graduação em moda/Técnico em Moda ou equivalente/Técnico em corte e costura/Notório saber na área/Técnico De Máquina De Costura.
Prática de Costura	1	60 horas	RS 50,00 (aula/hora)	Graduação em moda/Técnico em Moda ou equivalente/Técnico em corte e costura/Notório saber na área.

3.3. Não será permitido ao candidato ter bolsa na combinação de dois ou mais editais, do próprio *campus* e demais *campi* do IFRO ou de outras instituições.

3.4. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do

campus no ano de 2023.

3.5. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/29mzhrU14cgQaUYt6> até as 18:00 horas do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- I - cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- II - cópia do CPF;
- III - cópia do comprovante de endereço atualizado;
- IV - cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo I.

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo I (de acordo com a função), o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO *Campus* de Vilhena, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2 para Professores Formadores.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional (Professores Formadores).**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Tipo de Formação e Experiência (Unidade)</b>	<b>Pontos Previstos por Unidade</b>	<b>Limite de Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Indicada pelo(a) Candidato(a)</b>
	a. Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	5	5	
	b. Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	

Formação Acadêmica Vertical	c. Segunda graduação, em qualquer área	Curso	5	5	
	d. Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	7	7	
	e. Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f. Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	13	13	
Experiência Profissional	g. Docência na área para a qual se inscrever	Semestre letivo	4	20	
	h. Docência em outra área	Semestre letivo	2	10	
	i. Gestão em projetos de atendimento à comunidade (Gerente, Coordenador-Geral ou Supervisor)	Projeto	5	5	
	j. Experiência como colaborador na realização de atividades relativas ao componente a ser ministrado (tutoria, monitoria, secretariado, assistência social, consultoria, apoio geral)	Programa ou Projeto	2,5	7,5	
	k. Publicação na				

	área para a qual se inscrever (como autor ou em coautoria de até três participantes)	Artigo, capítulo, manual, cartilha ou livro	2,5	7,5	
<b>Total</b>				<b>100</b>	

5.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3.
- c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

5.4. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

5.5. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.6. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo II pelo e-mail [cfc.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cfc.vilhena@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/ CURSO FIC DE **COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO**.

5.7. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital e conforme orientações do Coordenador Local e equipe do *campus*, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3. As aulas serão executadas em ambientes externos ao IFRO, CCI - Centro de Convivência do Idoso

6.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato em até 24h da convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *campus*.

6.5. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [cfc.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cfc.vilhena@ifro.edu.br), os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia

de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) cópia simples do PIS/PASEP.

6.7. A convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas dependerá da disponibilidade orçamentária.

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.2. **Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS), quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.**

7.3. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para todos os professores formadores bolsistas, que não possuem vínculo com o serviço público, e seus custos são de responsabilidade do próprio professor bolsista.

7.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas nos casos do professor formador será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado. Para tal, o professor bolsista deve ter cumprido suas obrigações e entregue os instrumentos devidamente preenchidos e no prazo solicitado.

7.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.6. A atividade do profissional formador colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Publicação do Edital	21/09/2023	www.ifro.edu.br
Inscrição	21/09 a 26/09/2023	<a href="https://forms.gle/29mzhrU14cgQaUYt6">https://forms.gle/29mzhrU14cgQaUYt6</a>
Divulgação dos resultados preliminares das inscrições	27/09/2023	www.ifro.edu.br
Prazo para a interposição de recursos contra resultado preliminar	28/09/2023	cfic.vilhena@ifro.edu.br
Resultado final pós recurso, e convocação dos classificados	02/10/2023	www.ifro.edu.br

8.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

- 9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 9.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.
- 9.6. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar em outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.
- 9.7. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes.
- 9.8. O bolsista que for acionado pela coordenação e não responder em até 24h poderá ser desligado do projeto (resguardados os domingos).
- 9.9. O candidato(a) não poderá ter vínculo com serviço público no período que compreende a execução efetiva de suas funções.
- 9.10. O Curso poderá ser desenvolvido dentro de outros espaços, de unidades que tenham parceria com o IFRO, conforme conveniência do IFRO *Campus* de Vilhena.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do IFRO *Campus* de Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2066936** e o código CRC **A550AEBE**.

ANEXOS - Edital N° 31/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE setembro DE 2023

## ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO - PROFESSOR FORMADOR

PARA PROFESSOR FORMADOR (Preencher este Quadro, anexar as documentações, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de identidade:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone/celular:

**Quadro 3 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional (Professores Formadores)**

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Tipo de Formação e Experiência (Unidade)	Pontos Previstos por Unidade	Limite de Pontos por Unidade	Pontuação Indicada pelo(a) Candidato(a)
Formação Acadêmica Vertical	1. Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	5	5	
	2. Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	3. Segunda graduação, em qualquer área	Curso	5	5	
	4. Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	7	7	
	5. Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	6. Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	13	13	

Experiência Profissional	7. Docência na área para a qual se inscrever	Semestre letivo	4	20	
	8. Docência em outra área	Semestre letivo	2	10	
	9. Gestão em projetos de atendimento à comunidade (Gerente, Coordenador-Geral ou Supervisor)	Projeto	5	5	
	10. Experiência como colaborador na realização de atividades relativas ao componente a ser ministrado (tutoria, monitoria, secretariado, assistência social, consultoria, apoio geral)	Programa ou Projeto	2,5	7,5	
	11. Publicação na área para a qual se inscrever (como autor ou em coautoria de até três participantes)	Artigo, capítulo, manual, cartilha ou livro	2,5	7,5	
<b>Total</b>				<b>100</b>	

Local e data

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



**OBS. SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

Documento de identidade:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone/celular:

**REFERÊNCIA DO RECURSO**

Homologação de inscrição

Análise documental

Critério de desempate

Outros motivos: especificar \_\_\_\_\_

**ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO**

Local e data

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO**

Obs.: Todas as funções devem participar das reuniões de orientação pedagógica, as quais serão critério de permanência, mas não farão parte da carga horária do curso.

**1) PROFESSOR FORMADOR**

1. Elaborar material didático para disponibilização para alunas pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
2. Preparar o ambiente onde serão ministradas as aulas;
3. Elaborar e entregar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
4. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
5. Cumprir os prazos previstos no Calendário escolar;
6. Participar de reuniões convocadas pela coordenação.
7. Entregar relatório de rendimento de alunos e Relatório de frequência.
8. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
9. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
10. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações. Corrigir avaliações em tempo hábil, quando for o caso;
11. Preparar aulas equilibradas entre momentos expositivos e práticos, de forma que as atividades que gerem interação e retirada de dúvidas.

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>			
Nome			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
Endereço:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	E-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:		
<b>CURSO(S) E DISCIPLINA(S) EM QUE PRETENDE ATUAR</b>			
<b>Nome do Curso</b>	<b>Local de aplicação</b>	<b>Disciplinas</b>	

Assumo o compromisso de realizar as atividades como profissional colaborador na área ou áreas acima especificadas, em que fui classificado, conforme o estabelecido no **Edital N° 31/2023/VLH - CGAB/IFRO**, de 21 de setembro de 2023, para atendimento ao Curso de Formação Inicial "**COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO**". Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderão implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, sem ônus adicionais sobre as horas-atividades devidas, tanto por força de determinações legais quanto em razão das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou ciente que, caso eu ocupe cargo ou função pública ou particular, deverei realizar as atividades do Projeto Empoderamento da Mulher fora da jornada regular de trabalho correspondente a tal cargo ou função.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado(a).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)